

Ofício nº 0597/2016 OAB/SC/Blumenau

Blumenau, 14 de dezembro de 2016.

Ilmo. Sr.
Alexandro Eduardo Fernandes
DD. Secretário Municipal da Fazenda
Praça Victor Konder 02
Blumenau/SC

Senhor Secretário,

Chegou ao conhecimento da OAB Blumenau que os escritórios de advocacia (bem como outras atividades) tiveram que realizar, até o dia 12.12.16, um cadastramento junto ao Município de Blumenau, relativo à cobrança de ISS. Dependendo das respostas fornecidas no questionário apresentado, poderá ocorrer o desenquadramento do regime de recolhimento de ISS de forma fixa, abrindo inclusive a possibilidade do município de Blumenau, vir a cobrar o ISS sobre o faturamento dos últimos 5 anos.

É importante ressaltar que as sociedades de advogados gozam do tratamento tributário diferenciado e não precisam recolher o ISS sobre o faturamento, e sim sob a forma de um valor anual fixo, calculado com base no número de profissionais integrantes da sociedade.

Preocupa-nos que este movimento para alterar a sistemática de cobrança para um percentual sobre o faturamento, poderá ocasionar um aumento significativo da carga tributária da atividade advocatícia.

Desse modo, solicitamos maiores esclarecimentos sobre a proposta do Município de alteração da tributação do ISS dos escritórios de advocacia, bem como, que seja ampliado os debates, colocando desde já a OAB Blumenau à disposição desta Secretaria, através da Comissão de Direito Tributário e da Comissão de Direito Empresarial.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Romualdo Paulo Marchinhacki
Presidente

16/12/16


Chara Eli Planca Dellagiustina
Agente Administrativo
Matricula 23029-9